



DECRETO Nº 7443 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

“RETIFICA DECRETO MUNICIPAL Nº 7443/2020 NO QUAL CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SRA. GILDETE DO NASCIMENTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que pondera o art. 40, §1º, da Constituição Federal c/c a EC nº 70/2012 c/c o art. 28 e ss. da Lei Municipal nº 676/2006, de 20 de março de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **RETIFICADO o Decreto Municipal nº 7443/2020**, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a Sra. **GILDETE DO NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CPF sob nº 252.772.435-34, no cargo de “AUXILIAR ADMINISTRATIVO I”, servidora deste município.

I – O valor mensal do benefício de aposentadoria será disposto da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE.....	R\$ 1.460,73
QUINQUÊNIO (20%)	R\$ 292,15
GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE (25%)	R\$ 365,18
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (7,51%)	R\$ 109,73
PROVENTOS TOTAIS.....	R\$ 2.227,79

II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com a paridade, nos moldes da EC nº 70/12.

III – O pagamento do benefício desta Aposentadoria fica a cargo do SAD-PREV.

IV – Fica estabelecido que o segurado deverá, periodicamente, passar por revisões de suas condições de saúde que geraram a incapacidade, devendo obrigatoriamente submeter-se às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art. 56, § 1º, IV, da Orientação Normativa MPS nº 02/09.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
- GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)